



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1244/2009

DE 31/12/2008

LEI Nº 2433 De 30 de dezembro de 2008

Altera os Anexos II, III, IV e V da Lei 1.419/2001, que "Dá nova redação à Lei nº 718, de 28 de dezembro de 1990, que 'Dispõe sobre a organização da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVICAM, instituindo Plano de Custeio e de Benefícios, e outras providências correlatas'".

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município de Campo Mourão, sanciono a seguinte

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 14/02/13

LEI:

Adriana Borges de Araujo Smaña
ADRIANA BORGES DE ARAUJO SMAÑA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º Os anexos II, III, IV e V da Lei 1.419/2001, que "Dá nova redação à Lei nº 718, de 28 de dezembro de 1990, que 'Dispõe sobre a organização da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVICAM, instituindo Plano de Custeio e de Benefícios, e outras providências correlatas'", passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL

PARTE PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MANTIDO OU CRIADO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
4	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-VIII-1	2º grau, experiência comprovada de um ano em serviços administrativos, com prática em digitação e datilografia.
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S-X-1	2º grau, experiência comprovada de dois anos em serviços administrativos, com prática em datilografia, digitação e cálculos.



2.433/2008

Campo Mourão

fl. nº

Cidade Escola



1	CONTÍNUO	S-I-1	1º grau incompleto, no mínimo 5ª série concluída
2	ESCRITURÁRIO	S-IV-1	1º grau, com prática em datilografia e digitação.
2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	S-XIII-1	2º grau, experiência comprovada de três anos na área administrativa, com prática em digitação, datilografia e cálculos.

ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL

PARTE PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MANTIDO OU CRIADO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 19/02/13

Adriana Borges de Araujo Swana
ADRIANA BORGES DE ARAUJO SWANA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-I-1	Alfabetizado
3	VIGIA	S-IV-1	Alfabetizado

ANEXO IV - QUADRO DE PESSOAL

PARTE PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MANTIDO OU CRIADO GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO/PROFESSIONAL

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
1	ADMINISTRADOR	S-XV-1	Curso superior em Administração de Empresas ou Pública, com registro no Conselho Regional de Administração - CRA.
1	CONTADOR	S-XVI-1	Curso superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.



2.433/2008

Campo Mourão

fl. nº

Cidade Escola



1	DIGITADOR	S-VIII-1	2º grau, com experiência comprovada de um ano e conhecimento dos sistemas MS-DOS/ WORDSTAR/ WINDOWS/ WORD FOR WINDOWS.
1	ECONOMISTA	S-XV-1	Curso superior em Ciências Econômicas, com registro no Conselho Regional de Economia - CRE.
1	PROCURADOR JURÍDICO	S-XVI-1	Curso superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
1	PROGRAMADOR	S-XII-1	2º grau, curso específico de Programação de Computação e experiência comprovada de dois anos na área.
1	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	S-XII-1	2º grau de Técnico em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

ANEXO V – VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

a) Cargos em Comissão:

SÍMBOLO	VALOR
CC-1	R\$ 5.538,48 Fixado pelo legislativo
CC-3	R\$ 1.480,45
CC-4	R\$ 1.199,92
CC-5	R\$ 919,43

b) Funções Gratificadas:

SÍMBOLO	VALOR
FG-1	R\$ 326,94
FG-2	R\$ 196,13

Mês de referência: março/2008 "

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 14/02/13

Adriana Borges de Araujo Smaia
ADRIANA BORGES DE ARAUJO SMAIA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87801-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



nº 2.433/2008

Campo Mourão

fl. nº

Cidade Escola



Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 30 de dezembro de 2008

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel
Procurador-Geral

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 14/02/13

ADRIANA BORGES DE ARAUJO SIMAHA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br